

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto a actividade de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal estudos de mercado e sondagens de opinião, actividades de consultores negócios e a gestão, publicidade, selecção e colocação de pessoal, actividades de investigação e de segurança.

3.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, representado por uma única quota pertencente ao sócio único Miguel Nunes Furtado Jacob.

4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral, fica a cargo do sócio, desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos ou contratos é suficiente a assinatura do gerente .

5.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer e poderão ser-lhe exigíveis prestações suplementares de capital até ao décuplo do montante deste.

6.º

O sócio único poderá celebrar com a sociedade negócios jurídicos necessários à prossecução do objecto social.

7.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras sociedades mesmo com objecto diferente do seu.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.  
2003903097

### ANTÓNIO NOBRE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 00257/490322; identificação de pessoa colectiva n.º 500025630; inscrição n.º 20; números e data das apresentações: 04 a 06/250102.

Certifico que, por escritura de 17 de Dezembro de 2001 lavrada a fl. 10 do livro n.º 210-A do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado, redenominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 4.º e 8.º, que ficaram com a seguinte redacção:

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de vinte e sete mil e quatrocentos euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de treze mil e setecentos euros uma de cada um dos sócios Maria da Piedade Cabaça Vicente Nogueira e Manuel Guterres Nogueira.

8.º

1 — A gerência da sociedade, a sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente, fica a cargo da sócia Maria da Piedade Cabaça Vicente Nogueira, desde já nomeada gerente, que terá ou não remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, sejam de que natureza forem, é bastante e suficiente a assinatura da gerente nomeada, Maria da Piedade Cabaça Vicente Nogueira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.  
1000192445

### VHF — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04456/030313; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/130303.

Certifico que, por documento particular em 12 de Março de 2003, Vânia Filipa Figueiroa Henriques, solteira, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma VHF — Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua das Pedras Negras, 16, lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, concelho de Santarém.

2.º

A sociedade tem por objecto empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Vânia Filipa Figueiroa Henriques.

4.º

1 — A administração da sociedade compete a um gerente.

2 — Fica desde já nomeado gerente o não sócio Abílio Fernandes Henriques, divorciado, natural da freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, residente na Rua das Pedras Negras, 16, lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, concelho de Santarém.

3 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um só gerente.

4 — A sócia única dá, desde já, o necessário consentimento para que o gerente possa realizar outros e quaisquer negócios com outras sociedades com objecto social igual e em que seja também gerente.

5.º

A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições que entender.

6.º

Poderá ser exigível à sócia, prestações suplementares de capital até ao montante que este entender.

7.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades, em sociedade com o mesmo objecto ou objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.  
2000907474

### CONSTRUÇÕES CANTO DAS MARAVILHAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04640/040528; identificação de pessoa colectiva n.º 506780899; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/280504.

Certifico que, por documento particular de 26 de Maio de 2004, Rui Manuel da Conceição Jorge Barbeiro, casado na comunhão de adquiridos com Paula Cristina Isidoro Casimiro Barbeiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma de Construções Canto das Maravilhas, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Nossa Senhora das Maravilhas, 22, 2005 Alcanhões, freguesia de Alcanhões, concelho de Santarém, e poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.